

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Chamada Pública nº 001/2020-SEMED, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme **§1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, 04/2015 e 01/2017.**

O município de **TARTARUGALZINHO/AP**, pessoa jurídica de direito público interno, na Rua Mãe Verônica, nº 382, Bairro: Centro, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação, vem, por este instrumento, realizar a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**, visando à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, durante o período de 09 de junho de 2020 a 09 maio de 2021

1. OBJETO

A Chamada Pública tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da **Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para o atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios contidas no Anexo I.

2. PREÇO

O preço de aquisição de cada produto foi obtido por meio do mapeamento agrícola e cotação de preços com agricultores, cooperativas, associações e feiras do produtor rural e está definido no Anexo I dessa Chamada Pública.

3. FONTE DE RECURSOS

Os recursos utilizados serão repassados pelo Programa Nacional de Alimentação escolar - FNDE/PNAE. Utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar resultado da chamada pública no valor R\$ 102.101,00 (cento e dois mil, cento e um reais).

4. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES.

4.1 Todos os interessados deverão apresentar seus documentos de habilitação e seus projetos de venda do dia 07 a 09 de julho de 2020, das 08h00 a 13h00, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cujo endereço Rua Mãe Verônica, 382, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

4.2 Os documentos de habilitação e o projeto de venda deverão ser apresentados em um único envelope fechado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4.3 O certame será realizado no dia 10 de julho de 2020 com abertura dos envelopes e resultado da Chamada Pública no horário das 14h a 18h na Secretaria Municipal de Educação e será estabelecida as medidas de distanciamento conforme o tópico 5. Seguinte.

5. POLÍTICAS, AÇÕES E MEDIDAS

5.1 A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), e, em razão disso, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional.

5.2 O Ministério da Saúde – MS, por meio da Portaria MS nº 356, recomendou medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas unidades da Federação, visando ao emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

5.3 A Resolução RDC nº 216 de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, assim faz-se recomendações e orientações de segurança. Orienta-se que todos utilizem máscaras, tanto a equipe da Secretaria Municipal de Educação, como os agricultores da Chamada Pública.

5.4 De acordo com as recomendações de segurança, no dia do certame haverá o mínimo de pessoas, com uma pessoa somente de cada representação tais como:

- Secretária e sua comissão;
- Presidente da Associação;
- Presidente da Cooperativa;
- Grupo informal; (Um representante)
- Agricultores individuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

6. HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015.

6.1. Para a habilitação dos projetos de venda deverá ser entregue o envelope contendo as seguintes cópias das documentações, de acordo com cada fornecedor, e as originais para comparar:

a) Para Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física, não organizados em grupo):

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo II); e.

IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

b) Para os Grupos Informais de agricultores familiares (detentores de DAP Física, organizados em grupo):

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF de cada agricultor participante;

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo II); e.

IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

c) Para os Grupos Formais (detentores de DAP Jurídica):

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

6.2 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n.º da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

7. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1. Os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II – o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III – o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).

Caso a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2 desse edital.

7.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

7.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma estabelecido no Anexo I desse instrumento convocatório, bem como atentar-se para os endereços identificados nesse instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento, por parte do contratado, de cada competente ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2 Cada requisição de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, terá o seu teor repassado para o contratado por meio de telefone, e-mail ou pessoalmente, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 07:30h às 13:30h.

8.3 Todas as entregas deverão ser entregues na Secretaria de Educação, localizada na Rua Mãe Verônica, 382, Bairro: Centro.

9. CONTRATAÇÃO

9.1 Após a análise dos documentos de habilitação, dos projetos de venda e das amostras, será (ão) declarado(s) o(s) vencedor (es).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

9.2 Uma vez declarado vencedor, o proponente vendedor deverá assinar o respectivo contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo V desta Chamada Pública.

9.3 Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de vigência contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia 09 de maio de 2021.

10. PAGAMENTOS

O pagamento será realizado até 10 (dez) dias a liberação do recurso pelo **FNDE**, e após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, sendo vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida pelos interessados junto à sala da Secretaria Municipal de Educação e/ou da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Mãe Verônica, nº 382, bairro centro, no Município de Tartarugalzinho/AP, no horário de 08h às 18h, de segunda a sexta-feira.

11.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

11.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = no de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

11.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

11.5 ANEXOS

São partes integrantes desse edital os anexos a seguir:

Anexo I - Relação dos itens a serem adquiridos e preços a serem pagos pela Secretaria Municipal de Educação;

Anexo II - Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios para Agricultor Individual;

Anexo III - Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios de grupos informais;

Anexo IV - Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios de grupos formais;

Anexo V - Minuta do contrato.

Tartarugalzinho/AP, 08 de junho de 2020.

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

Francinúbia de Lima Santos
FRANCINUBIA DE LIMA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 002/2018-GAB/PMT

Responsável pela realização e fiscalização da Chamada Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

PORTARIA Nº 001/2020-GAB/SEMED

ANEXO I

Relação dos itens a serem adquiridos e preços a serem pagos pela Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho/AP.

1. Objeto

O objeto consiste na aquisição dos gêneros alimentícios dispostos nesse anexo, diretamente da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações com recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, para a alimentação escolar durante o exercício de 2019.

2. Preço

O preço a ser contratado foi definido por meio de pesquisa local e será pago de acordo com os valores a seguir.

ITEM	PRODUTO	UND	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Abóbora: madura de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniforme no tamanho e na cor. A polpa deverá está intacta e limpa.	KG	300	R\$ 2,61	R\$ 783,00
02	Batata Doce: lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00
03	Cheiro verde: Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, insetos de sujidades ou corpos estranhos, embalada em saco de polietileno formando maços, pesando em KG.	KG	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
04	Chicória: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Embalada em saco de polietileno formando maços, pesando (150g)	MÇ	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
05	Côco Seco: livre de sujidades, sem alterações de suas qualidades organolépticas, pesando em KG.	KG	200	R\$ 2,67	R\$ 534,00
06	Couve fresco: Folhas verdes, frescas, sem traços de coloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos em maço de (200g)	MÇ	300	R\$ 1,19	R\$ 357,00
07	Farinha de Mandioca: Isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, embalada em saco de 1 Kg com todas suas propriedades nutricionais preservadas.	KG	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
08	Macaxeira: fruta íntegra firme e de boa qualidade com aroma, cor e sabor típicos.	KG	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
09	Maxixe: firme e de boa qualidade com aroma, cor e sabor típicos.	KG	100	R\$ 5,56	R\$ 556,00
10	Pimentinha verde: íntegra e de boa qualidade.	KG	200	R\$ 7,91	R\$ 1.582,00
11	Farinha de Tapioca: Isenta de substância terrosa, sujidades. Embalado em saco plástico de polietileno, atóxico transparente	KG	300	R\$ 4,33	R\$ 1.299,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

	de 1 kg de acordo com a legislação vigente e com identificação do produto, prazo de validade.				
12	Fruta in natura Abacaxi produto fresco e com grau de maturação completa, apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme não apresentar perfurações e machucados.	KG	500	R\$ 3,35	R\$ 1.675,00
13	Fruta in natura Açaí espécie comum com características íntegras e de primeira qualidade, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, em caroço na lata.	LATA	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
14	Fruta in natura Acerola espécie comum com características íntegras e de primeira qualidade, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	152	R\$ 2,50	R\$ 380,00
15	Fruta in natura Banana Comum do grupo prata, fruta íntegra, firme e de boa qualidade com aroma, cor e sabor típicos.	KG	1000	R\$ 4,06	R\$ 4.060,00
16	Fruta in natura Banana Grande para mingau com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	200	R\$ 5,49	R\$ 1.098,00
17	Fruta in natura Cupuaçu de primeira qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser transportados de forma adequada.	KG	465	R\$ 12,00	R\$ 5.580,00
18	Fruta in natura Laranja espécie comum com características íntegras e de primeira qualidade, com aroma, cor e sabor típicos. Livre de sujidades sem alterações de suas qualidades organolépticas, de acordo com os padrões exigidos pela ANVISA. Com 100 unidades a saca.	SACA	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
19	Fruta in natura Limão espécie comum com características íntegras e de primeira qualidade, com aroma, cor e sabor típicos. Livre de sujidades sem alterações de suas qualidades organolépticas, de acordo com os padrões exigidos pela ANVISA.	KG	200	R\$ 3,26	R\$ 652,00
20	Fruta in natura Manga de primeira qualidade com aroma, cor e sabor típicos. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	KG	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
21	Fruta in natura Maracujá espécie comum com características íntegras e de primeira qualidade, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
22	Fruta in natura Melancia espécie comum com características íntegras e de primeira qualidade, as frutas devem ser firmes, e devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e físicos	KG	500	R\$ 2,23	R\$ 1.115,00
23	Fruta in natura Taperebá espécie comum com características íntegras e de primeira qualidade, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem de polietileno com 1kg cada.	KG	240	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
24	Fruta in natura Tangerina com características íntegras e de primeira qualidade, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer	SACA	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

	lesões de origem física, mecânica ou biológica. Com 100 unidades a saca.				
25	Goma de tapioca: Aspecto em pó fino com Grânulos de coloração branca úmido com odor característico de mandioca. Não contém glúten, sal, sódio e conservante, produto 100% natural. Embalado em saco de polietileno com 1kg cada, prazo de validade 04 meses.	KG	500	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00
26	Galinha caipira: inteira, com aspectos, cor e cheiro próprios, sem manchas, parasitas e larvas.	KG	1100	R\$ 17,00	R\$ 18.700,00
27	Legume in natura Pimentão com características íntegras e de primeira qualidade, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
28	Peixe Tambaqui ou Pirapitinga Inteiro, fresco e vivo. Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano.	KG	1100	R\$ 14,00	R\$ 15.400,00
29	Ovo de galinha caipira: produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, que passe pelo processo de pré-lavagem tamanho uniforme e cor vermelha, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas.	KG (50G)	1000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
30	Pupunha: em embalagem de (200g), livre de sujidades e sem alterações de suas qualidades organolépticas.	KG	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
				Total	R\$ 102.101,00

Tartarugalzinho/AP, 08 de junho de 2020.

Francinúbia de Lima Santos
FRANCINUBIA DE LIMA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 002/2018-GAB/PMT



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

ANEXO IV

Modelo de Projeto para Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Identificação da Proposta de Atendimento ao Edital/Chamada Pública nº /2019					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		
5. E-mail:		6. DDD/Fone:		7. CEP:	
8. DAP Jurídica:		9. Banco	10. Agência:	11. Nº C. Corrente:	
12. Nº de Associados:		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		14. Nº de Associados com DAP Física:	
15. Nome do Representante Legal:		16. CPF:		17. DDD/Fone:	
18. Endereço:			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município:	
4. Endereço:			5. DDD/Fone:		
6. Nome do Representante e e-mail:				7. CPF:	
II - RELAÇÃO DE F PRODUTOS					
1. Produto	2. Unid.	3. Quant.	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total	
TOTAL DO PROJETO					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de					
Local:			Fone/e-mail:		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Data: ___/___/2019	Assinatura do Representante Legal	CPF:
--------------------	-----------------------------------	------

ANEXO V

Minuta de Contrato

Contrato nº ___/2020.

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, mediante dispensa de licitação, para a alimentação escolar, que, entre si, fazem, de um lado, o Município de Tartarugalzinho/AP, e, do outro, _____, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE Tartarugalzinho, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Luiz, nº 809, Bairro: Centro, inscrito no **CNPJ sob nº 23.066.632/0001-53**, representado neste ato por seu Prefeito, o Sr. xxxxxx, brasileiro, xxxx, autônomo, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ (nome do grupo formal ou informal – no caso de grupo informal, informar também o nome de cada agricultor fornecedor e respectiva qualificação), com sede na Rua/Avenida/Travessa _____, nº ____, bairro _____, no Município de _____ (___), inscrito(a) no **CNPJ sob nº _____** (para grupo formal), doravante denominado(a) **CONTRATADO (A)**, resolvem, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, das **Resoluções FNDE nº 23/2013 e 04/2015**, e na **Chamada Pública nº 001/2020**, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas a seguir dispostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba **FNDE/PNAE**, 2º semestre de 2020 E 1º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º xx/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por **DAP** por ano civil,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

CLÁUSULA QUINTA – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do **FNDE** e próprios do município, conforme a seguinte dotação orçamentária:

PROJETO ATIVIDADE: _____.

ELEMENTO DE DESPESA: _____.

CLÁUSULA SEXTA – Os pagamentos por cada entrega efetivamente realizada, aprovada e devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação deverão ser efetuados até o décimo dia após a liberação do recurso pelo **FNDE**.

§ 1º Não será concedido reajuste ou correção monetária.

§ 2º Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou retardamento da execução do contrato.

§ 3º Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – O (A) CONTRATADO (A) deverá guardar pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de venda ou congênere dos produtos participantes do projeto de venda de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA OITAVA – O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos, as notas fiscais de compra, os recibos apresentados nas prestações de contas, bem como o projeto de venda de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar e seus documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA – É de exclusiva responsabilidade do (a) **CONTRATADO (A)** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a competente fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – O CONTRATANTE, em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos do (a) **CONTRATADO (A)**;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do (a) **CONTRATADO (A)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Pela inexecução total ou parcial ou por atraso injustificado do objeto deste contrato, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e, ainda, garantida a prévia e ampla defesa, poderão ser aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor da pretensa aquisição, por dia decorrido de atraso;
- b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor da pretensa aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) por acordo entre as partes;

- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia xx de xxxxx de xxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – É competente o Foro da Comarca de XXXX (AP) para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

xxxxxxx (AP) xx de xxxxxx de 2020.

Contratados (individual ou informal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Contratada (quando grupo formal)

Prefeito Municipal de Tartarugalzinho

Testemunhas:
